

# Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90001/2026 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 130222 - ESP- DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto**      Modo disputa: **Aberto**

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (3)**

19/02/2026 15:44



Prezados,

Em atenção ao Termo de Referência que integra o instrumento convocatório do certame em epígrafe, e com o objetivo de assegurar o pleno entendimento das condições contratuais, bem como a correta e isonômica elaboração da proposta, solicitamos, respeitosamente, os seguintes esclarecimentos:

1. Contrato Vigente

- 1.1. Existe atualmente contrato vigente para a execução do objeto licitado?
- 1.2. Em caso positivo, favor informar a Contratada atual e o valor global do contrato vigente.

2. CNAE, Regime de Faturamento e ISS

- 2.1. Qual o CNAE que será considerado para fins de faturamento dos serviços contratados? Favor esclarecer.
- 2.2. Está correto o entendimento de que poderão ser utilizados os códigos:
  - 1.06 – Assessoria e consultoria em informática, ou
  - 1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, conforme a Lei Complementar nº 116/2003, para a prestação dos serviços de TI? Caso contrário, favor esclarecer.
- 2.3. Está correto o entendimento de que o faturamento ocorrerá como prestação de serviços, com incidência de ISS conforme o município de origem da Contratada? Caso contrário, favor esclarecer.
- 2.4. Está correto o entendimento de que o faturamento não ocorrerá por alocação de mão de obra ou cessão de postos (CNAE 17.05)? Caso contrário, favor esclarecer.

3. Desoneração da Folha de Pagamento

- 3.1. Em relação à desoneração da folha de pagamento, a Contratada deverá considerar, já na proposta, o impacto de eventual alteração entre CPRB e INSS ao longo do prazo de vigência inicial do contrato? Favor esclarecer.

4. Questionamentos sobre a Planilha – Item 1.1 do Termo de Referência

Conforme item 1.1 do Termo de Referência, favor esclarecer:

- a) No item 1.1 – ANALISTA DE SUPORTE – Pleno (Hora Comercial – 08h de 2ª a 6ª), considerando TDE Meses = 12, TDE Total = 25 e Média Unitária = R\$ 13.764,52, está correto o entendimento de que onde se lê R\$ 3.908.580,63, o valor correto seria R\$ 4.129.356,00?
- b) No item 1.2 – ANALISTA DE SUPORTE – Pleno (Hora Extra Comercial – Excedente à 08h), considerando TDE Meses = 12, TDE Total = 2.148 e Média Unitária = R\$ 148,77, está correto o entendimento de que onde se lê R\$ 312.728,46, o valor correto seria R\$ 319.557,96?
- c) No item 1.3 – ANALISTA DE SUPORTE – Pleno (Adicional noturno/descanso/sábado/domingo),



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 130222 - N° 90001/2026](#) ([Lei 14.133/2021](#))

o valor correto seria R\$ 3/5.191,52?

e) No item 1.5 – ANALISTA DE SUPORTE – Sênior (Hora Extra Comercial – Excedente à 08h), considerando TDE Meses = 12, TDE Total = 192 e Média Unitária = R\$ 381,03, está correto o entendimento de que onde se lê R\$ 89.875,66, o valor correto seria R\$ 73.157,76?

f) No item 1.6 – ANALISTA DE SUPORTE – Sênior (Adicional noturno/descanso/sábado/domingo), considerando TDE Meses = 12, TDE Total = 96 e Média Unitária = R\$ 589,14, está correto o entendimento de que onde se lê R\$ 72.778,66, o valor correto seria R\$ 56.557,44?

g) No item 4.5 – ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS – Sênior (Hora Extra Comercial – Excedente à 08h), considerando TDE Meses = 12 e TDE Total = 132, está correto o entendimento de que onde se lê R\$ 15.987,54 (Média Unitária), o valor correto seria R\$ 419,76?

h) No item 5.3 – COORDENADOR DE OPERAÇÕES Sênior (Adicional noturno/descanso/sábado/domingo), considerando TDE Mensal = 8 e TDE Meses = 12, está correto o entendimento de que onde se lê TDE Total = 48, o valor correto seria 96 (8 x 12)?

i) No item 7.1 – TÉCNICO EM CABEAMENTO ESTRUTURADO – Sênior (Hora Comercial – 08h de 2ª a 6ª), considerando TDE Meses = 12, TDE Total = 1 e Média Unitária = R\$ 22.137,10, está correto o entendimento de que onde se lê R\$ 235.302,90, o valor correto seria R\$ 265.645,20?

j) No item 7.2 – TÉCNICO EM CABEAMENTO ESTRUTURADO – Sênior (Hora Extra Comercial – Excedente à 08h), considerando TDE Meses = 12, TDE Total = 96 e Média Unitária = R\$ 616,63, está correto o entendimento de que onde se lê R\$ 77.917,40, o valor correto seria R\$ 59.196,48?

k) No item 7.3 – TÉCNICO EM CABEAMENTO ESTRUTURADO – Sênior (Adicional noturno/descanso/sábado/domingo), considerando TDE Meses = 12, TDE Total = 48 e Média Unitária = R\$ 849,17, está correto o entendimento de que onde se lê R\$ 54.535,68, o valor correto seria R\$ 40.760,16?

l) No item 8.2 – ANALISTA DE SEGURANÇA – Pleno (Hora Extra Comercial – Excedente à 08h), considerando TDE Meses = 12, TDE Total = 96 e Média Unitária = R\$ 2.032,72, está correto o entendimento de que onde se lê R\$ 201.578,62, o valor correto seria R\$ 195.141,12?

m) No item 8.3 – ANALISTA DE SEGURANÇA – Pleno (Adicional noturno/descanso/sábado/domingo), considerando TDE Meses = 12, TDE Total = 48 e Média Unitária = R\$ 3.640,05, está correto o entendimento de que onde se lê R\$ 270.369,47, o valor correto seria R\$ 174.722,40?

n) Está correto o entendimento de que o valor total estimado da contratação será de R\$ 14.824.123,85, independentemente da distribuição dos valores na planilha?

o) Haverá nova publicação ou retificação da tabela de custos?

## 5. Alocação, Infraestrutura e Deslocamentos

5.1. Conforme item 5.2, após a distribuição dos profissionais, haverá profissionais alocados em todas as unidades desta Secretaria? Caso contrário, favor esclarecer.

5.2. Considerando que a distribuição ocorrerá após a reunião inicial do contrato, caso haja necessidade de deslocamento de profissionais entre unidades, está correto o entendimento de que a Contratante providenciará ou arcará com os custos de transporte, deslocamento, refeições e estadias, quando aplicável? Caso contrário, favor esclarecer.

## 6. Jornada, Equipamentos e Sistemas

6.1. Conforme item 5.3, está correto o entendimento de que as horas executadas em adicional noturno, quando previamente acordadas entre Contratante e Contratada, serão devidamente remuneradas pela Contratante?

6.2. Conforme item 5.5.2, haverá especificação mínima de hardware para desktops ou notebooks a serem disponibilizados pela Contratada?

6.3. Ainda conforme o item 5.5.2, está correto o entendimento de que os softwares necessários à execução dos atendimentos serão fornecidos pela Contratante? Caso contrário, favor especificar.



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 130222 - N° 90001/2026](#) ([Lei 14.133/2021](#))

## 7. Veículos

7.1. Conforme item 5.7, está correto o entendimento de que os veículos fornecidos pela Contratante possuem seguro contra acidentes?

7.2. Em caso de acidente, haverá repasse de franquia ou custos à Contratada? Em caso positivo, qual o valor?

## 8. Preposto e Regime de Contratação

8.1. Conforme item 6.6, está correto o entendimento de que o Preposto poderá ser um dos profissionais alocados no contrato, como, por exemplo, o Coordenador de Operações?

8.2. Está correto o entendimento de que a contratação dos profissionais deverá ocorrer sob regime CLT, em observância à legislação trabalhista vigente, não sendo aplicável a pejetização, tendo em vista a alocação contínua, cumprimento de jornada e obrigações inerentes aos postos definidos no Termo de Referência?

Nestes termos, aguardamos os esclarecimentos para subsidiar a adequada formulação da proposta.

Atenciosamente,



Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos ,referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, seguem as respostas aos questionamentos apresentados.

### 1. Contrato Vigente

1.1. Sim, existe contrato vigente para a prestação de serviços de natureza similar.

1.2. A atual contratada é a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP. O contrato vigente corresponde a um termo aditivo de 6 meses (18/01/2026 a 17/07/2026) no valor de R\$ 6.556.053,48.

### 2. CNAE, Regime de Faturamento e ISS

2.1. e 2.2. A definição do CNAE e dos códigos de serviço para faturamento é de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada, que deverá assegurar a conformidade com a legislação tributária vigente e a compatibilidade com a natureza dos serviços objeto deste certame. Não cabe à Administração indicar ou validar códigos específicos.

2.3. O entendimento está parcialmente correto. O faturamento ocorrerá pela prestação de serviços. A regra geral, conforme a Lei Complementar nº 116/2003, é que o ISS é devido no município do estabelecimento prestador. Contudo, a Contratada deverá observar as exceções legais que possam determinar a retenção do imposto no local da prestação do serviço (município de São Paulo).

2.4. A contratação visa a prestação de serviços técnicos especializados em TIC, cujo dimensionamento é feito por postos de trabalho. A classificação fiscal da operação (se "prestação de serviço" ou "cessão de mão de obra") para fins tributários é de responsabilidade da Contratada, de acordo com a interpretação da legislação.

### 3. Desoneração da Folha de Pagamento

3.1. A proposta deverá ser formulada com base na legislação tributária e previdenciária vigente na data de sua apresentação. Eventuais alterações legislativas futuras, que comprovadamente impactem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderão ser objeto de pedido de repactuação pela Contratada, nos termos da lei.

### 4. Questionamentos sobre a Planilha – Item 1.1 do Termo de Referência

a) a o): Esclarecemos que as planilhas de custos que compõem o Termo de Referência foram utilizadas como base para a pesquisa de preços e para a definição do valor estimado e máximo da contratação. Reconhecemos que podem existir inconsistências aritméticas pontuais em seu detalhamento. Contudo, isso não invalida o processo, uma vez que as licitantes deverão apresentar suas propostas com base em sua própria e exclusiva estrutura de custos. O valor total estimado de R\$ 14.824.123,85 permanece como o teto para o certame, e não haverá retificação das planilhas de referência.

> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 130222 - N° 90001/2026](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

5.2. O entendimento está incorreto. Todos os custos necessários para a execução dos serviços, incluindo eventuais despesas com deslocamento, transporte, alimentação e estadia dos profissionais entre as unidades, são de responsabilidade da Contratada e devem ser contemplados em sua proposta de preços.

6. Jornada, Equipamentos e Sistemas

6.1. O entendimento está correto. Horas executadas em regime de sobreaviso ou adicional noturno, desde que previamente autorizadas pela Contratante, serão remuneradas conforme os valores propostos pela Contratada em sua planilha.

6.2. O Edital não estabelece uma especificação mínima de hardware. Contudo, os equipamentos fornecidos pela Contratada deverão ser adequados e possuir desempenho suficiente para a execução plena das atividades.

6.3. O entendimento está correto. A Contratante fornecerá acesso aos seus sistemas corporativos (ferramentas de ITSM, monitoramento, etc.). A Contratada é responsável por fornecer os equipamentos (desktops/notebooks) com os softwares básicos necessários ao seu funcionamento (sistema operacional, suíte de escritório, etc.).

6.4. O entendimento está correto. A Contratante fornecerá a infraestrutura física, como mesas, cadeiras e pontos de rede, para os profissionais alocados em suas dependências.

6.5. O entendimento está correto.

7. Veículos

7.1. Sim, os veículos da frota da Contratante possuem as apólices de seguro pertinentes.

7.2. A apuração de responsabilidade em caso de sinistro seguirá os trâmites administrativos e legais cabíveis. Não há previsão de repasse automático de custos de franquia à Contratada, sendo cada caso analisado individualmente.

8. Preposto e Regime de Contratação

8.1. O entendimento está correto. O Edital não veda que o preposto acumule uma função técnica (como a de Coordenador), desde que o profissional tenha plenos poderes de representação e disponibilidade para atender às demandas da Contratante.

8.2. O entendimento está incorreto. O item 1.6 do Termo de Referência admite expressamente a contratação de profissionais na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), desde que cumpridas as condições ali estabelecidas para evitar a caracterização de subcontratação e manter a responsabilidade integral da Contratada.

Atenciosamente,

19/02/2026 15:34



Bom dia,



Prezados,

11/02/2026 12:15



Boa tarde.



Prezados,

Incluir esclarecimento